

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN N° 001/2023

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023

Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e a Câmara Municipal de Goianinha/RN.

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com Sede à Rodovia 003, Km 056, nº 096, neste ato representado pela sua Prefeita, Hosanira Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 721.028.454-00, e, de outro, lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.932.977/0001-63, com sede à Rua João Primônio Barbalho Simonetti, 95, Centro - CEP 59173-000 - Goianinha/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 837.109.144-34, residente e domiciliado à Rua Basílio Barbalho, 283, Centro - CEP 59173-000 - Goianinha/RN, no exercício do seu mandato, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica é o apoio técnico-operacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN para a Câmara Municipal de Goianinha/RN, através da disponibilização do Engenheiro Civil integrante do quadro de pessoal do município, com o objetivo de elaboração de todos os atos de competência deste referente à contratação de obras, reformas e serviços de engenharia eventualmente necessários para a sede da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

§ 1º - Ficam ao encargo do engenheiro civil todos os atos de condução da fase interna dos procedimentos de contratação (projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária), bem como de acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação de regência.

§ 2º - Todas as competências não atribuídas expressamente ao Engenheiro Civil permanecem sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O apoio técnico-operacional não gerará para a Câmara Municipal de Goianinha/RN quaisquer custos relativos à realização de cada um dos atos que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Goianinha/RN:

I - disponibilizar servidor Engenheiro Civil para a realização dos atos de sua competência, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresas especializadas para posterior execução de obra, reforma ou serviços de engenharia na sede da Câmara Municipal;  
II – arcar com a remuneração do citado profissional.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Goianinha/RN:

I - arcar com os custos oriundos dos procedimentos de contratação e de acompanhamento da execução contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de interesse público devidamente fundamentado, este termo de cooperação técnica poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante formalização de competente aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ou por vontade das partes, bastante para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento de contratação em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo de execução da obra em curso, surtirão efeitos tão logo seja finalizado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Goianinha/RN, 10 de março de 2023.

HOSANIRA GALVÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
Código Identificador: 02812827